



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM nº 3/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC nº 29/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2/2025

Objeto: Contratação de serviços de empresa do ramo da construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para remoção e construção de telhado para unidade de saúde ESF Nazaré, localizada na Rua Vereador Jacob Selbach – nº 76, Bairro Nazaré, neste município, através do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 75, I, da Lei 14.133/2021.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. APRESENTAÇÃO

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem fundamento no § 1º do art. 18 da Lei Federal nº14.133/2021 e no Decreto nº 7090 do Município de Concórdia, e tem por objetivo, ***fundamentar a reforma e substituição da cobertura do ESF Nazaré***, situado na Rua Vereador Jacob Selbach – nº 76, Bairro Nazaré.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O atendimento de saúde a população acontece em diversos pontos do município, em edificações próprias ou locadas e que são gerenciadas pela Secretaria de Saúde.

Especificamente no Bairro Nazaré, há uma edificação que foi adquirida há muitos anos pelo município e que serve como sede da Estratégia Saúde da Família – ESF – Nazaré. A edificação é antiga, com dois pavimentos e recentemente a cobertura do pavimento superior cedeu, interditando as atividades na unidade.

Inicialmente a unidade responsável pela gestão da edificação, solicitou a empresa contratada desta que fosse até o local, a fim de estabilizar e escorar a cobertura, evitando maiores danos, bem como apresentasse proposta para realização de conserto deste.

Parte da equipe técnica da Diretoria de Obras da Secretaria de Planejamento – SEPLAN, foi até o local e constatou que:

- As seções das peças de madeira que compõem as tesouras são menores do que o indicado para o vão e tipo de cobertura;
- Há vários pontos que indicam que a madeira está comprometida em função de cupins e também, locais com sinais de apodrecimento, por conta de infiltrações;
- Os apoios nas extremidades estão em desacordo com as boas práticas construtivas, o espaçamento entre tesouras é superior ao indicado, resultando num maior esforço destas estruturas;

Diante dos problemas expostos, e considerando que a intenção da Secretaria gestora da edificação (SEMUS) é pela manutenção das atividades neste local, recomenda-se a troca de toda a cobertura.

Além de trocar a cobertura, será necessário substituir o forro de PVC, já que parte do forro existente foi danificado quando a cobertura cedeu e toda a fixação deste está presa nas estruturas de telhado que serão removidas, com isto, após a retirada deste, não será possível seu reaproveitamento. Além disto, considerando que são peças antigas, há sinais de desgaste, manchas e é pouco provável que se encontre no mercado material similar para substituição pontual.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

A partir da demanda apresentada, este estudo visa analisar as opções para substituição da cobertura existente e a melhor forma de contratação, para permitir a volta e continuidade das atividades no local, evitar possíveis riscos ou maiores danos as outras estruturas em razão da condição atual da cobertura, principalmente em dias de chuva.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades necessárias para execução dos serviços relacionados a remoção da cobertura existente foram baseadas nos levantamentos realizados no momento da vistoria no local. Para a nova cobertura serão estimadas as quantidades considerando o tipo de telha, seções de peças de madeira, espaçamento entre estas e o vão a ser coberto.

A área da cobertura, de acordo com o projeto existente da edificação é de **80,60 m²**.

4. ESTIMATIVA DE VALORES

Para estimativa de custo total estimado, para os serviços necessários para o objeto, foi tomado como base a tabela de referência SINAPI, a exceção é a cotação para remoção e destinação das telhas e demais estruturas existentes que serão removidas. Isto acontece, já que tanto as telhas, quanto madeiras e forro de PVC não podem ser descartados como entulho comum de obra, até porque em função da idade da cobertura, é provável que as telhas contenham amianto, o que faz com que o resíduo tenha que ser classificado e destinado por empresa autorizada.

Desta forma o valor total estimado para a realização dos serviços do objeto é de **R\$ 90.000,00**.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

Foram analisadas algumas opções de materiais para a substituição da cobertura, no entanto, considerando que a edificação é bastante antiga e não se conhece os projetos e posição das estruturas da mesma, que por limitações diversas a Secretaria gestora da unidade (SEMUS) não deve ampliar ou inserir novas atividades para este local foi optada pela substituição da cobertura existente e com problemas, por outra, com mesmas características, no entanto, em acordo com normas e boas práticas construtivas.

As definições critérios técnicos que deverão ser seguidos serão previstos e apresentados no memorial descritivo ou termo de referência que integrarão o processo licitatório e orientação a pela execução dos serviços.

Os materiais da contratação e sua instalação devem seguir as normas técnicas específicas, quanto a sua fabricação, resistência e durabilidade.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Os serviços a serem executados são correlatos e intrínsecos aos serviços de reforma e manutenção, podendo claramente serem executados por uma única empresa, o que



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

permite ao município realizar uma fiscalização mais efetiva da execução do objeto tendo em vista que uma única empresa será responsável por todas as fases executivas.

Além disso a inclusão de todos os serviços em conjunto permite a chamada economia de escala ao município, tendo em vista que, ao juntar os serviços torna-se mais atraente aos concorrentes, o que geralmente resulta em preços mais competitivos. Ainda, por tratarem-se de serviços correlatos a uma obra de construção civil, muitas empresas do ramo possuem meios para executar a obra como um todo, resultando em maior economicidade aos concorrentes e por consequência ao poder público.

Por fim, a opção de pelo NÃO PARCELAMENTO decorre do fato de que o agrupamento dos serviços não causa prejuízo a competitividade do certame, bem como o agrupamento destes permite uma maior adesão do mercado fornecedor devido ao valor final global, evitando-se assim a necessidade de uma nova licitação para serviços correlatos e de mesma característica.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Os tipos, características e quantidades dos serviços para a remoção e posterior construção de nova cobertura para o ESF Nazaré, resultaram da análise dos problemas e demanda apresentados e justificados neste estudo.

Os serviços serão contratados sob o **regime de empreitada por preços máximos unitários**.

O critério para julgamento das propostas a ser utilizado deverá ser o de **Menor Preço Global**.

Indica-se a utilização do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), como índice a ser utilizado para cálculo de possível reajustamento de contrato.

Para contratação deverá ser requerido da empresa vencedora a devida qualificação técnica bem como que esta esteja devidamente registrada no órgão fiscalizador.

Para qualificação técnica será necessária apresentação de CATs (Certidões de acervo técnico) devidamente registradas no órgão competente de obra e execução de serviços com características semelhantes aos que serão executadas na obra.

Por semelhantes entendem-se como execução de coberturas em telhas de fibrocimento.

Da empresa contratada também deverá ser exigida apresentação do responsável técnico pela execução dos serviços a serem executados, sendo este o responsável por possuir as Certidões de Acervo Técnico – CAT - supracitadas bem como pela emissão de documento de responsabilidade técnica da obra (ART - anotação de responsabilidade técnica ou RRT – registro de responsabilidade técnica) da obra.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Tendo em vista as informações descritas neste Estudo, conclui-se que as necessidades do Município serão atendidas, dentro dos requisitos estabelecidos neste ETP e demais documentação técnica desenvolvida.

Concórdia, SC, 19 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

DANIELA STRINGHINI

Data: 19/12/2024 15:03:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniela Stringhini

Arquiteta e Urbanista – CAU A 58237-9

8. APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Anderson Ródio

Diretor de Projetos e Obras



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

1. OBJETIVO

Contratação de serviços de empresa do ramo da construção civil, **em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra)**, para remoção e construção de telhado para unidade de saúde ESF Nazaré, localizada na Rua Vereador Jacob Selbach – nº 76, Bairro Nazaré, Município de Concórdia - SC.

2. OBJETO

Trata-se da reforma/reconstrução da cobertura da edificação que abriga a unidade de saúde ESF Nazaré, com área de 80,60 m².

A execução dos serviços deverá ser feita de acordo com as especificações descritas neste memorial descritivo, com as especificações do orçamento e com os projetos.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O objetivo deste memorial é definir os critérios que orientam a execução, as unidades de medição, a aceitação e/ou recebimento dos serviços, bem como os procedimentos a serem observados quando da sua execução e fiscalização.

Além deste documento a **Contratada**, deverá tomar conhecimento dos procedimentos e demais orientações que deve seguir e/ou adotar para a execução dos serviços, conforme Instrução Normativa ¹(IN 001 – 2024).

O termo **Contratante** refere-se à **Prefeitura Municipal de Concórdia/SC**, o termo **Contratado (a)** indicará a firma coletiva ou individual, contratada para execução de qualquer construção ou serviço técnico de engenharia ou arquitetura nas suas várias modalidades, conforme especificado no edital de contratação dos serviços.

O **Contratado** deverá na execução das construções e/ou serviços, obedecer a todas as condições contidas neste memorial, ainda que elas não constem no contrato, documento, condição ou item do ato convocatório.

O **Contratado** deverá antes do início dos serviços analisar todos os documentos relacionados aos projetos, memoriais e orçamento a fim de que possa se certificar de todos os detalhes executivos, custos e exeqüidade dos mesmos. Não será aceito aditivo de materiais e serviços já previstos e orçados.

¹ O arquivo com a instrução normativa pode ser encontrado neste link: <https://concordia.atende.net/cidadao/pagina/instrucao-normativa-n-0012024-seplan-semeddiafae>



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Quando se fizer necessária qualquer alteração de projeto, substituição de material ou qualquer outra alteração na execução da obra em questão deverá ser apresentada solicitação pela **Contratada**, em tempo hábil e devidamente justificado, para que a **Fiscalização** possa analisar e autorizar.

Todos os serviços e materiais descritos no orçamento contemplam o material e a instalação e/ou montagem dos mesmos nos locais previstos em projeto.

a) DOCUMENTOS EM OBRA

Além do diário de obras, que será tratado em parágrafo especial a seguir, deve ser mantida na obra uma cópia da ART/RRT, dos projetos (em escala correta), deste memorial e das planilhas orçamentárias. Os documentos devem estar em local seguro, mas a disposição a qualquer tempo da **Fiscalização**.

b) SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação de atividades e/ou serviços, dentro dos percentuais descritos no Edital e Contrato. No entanto, anteriormente ao início de qualquer atividade das empresas/profissionais subcontratados na obra, a empresa responsável pela obra deve apresentar o contrato firmado entre esta e o terceirizado, além dos documentos necessários – já exigidos para a **Contratada (o)**. A liberação será feita após manifestação dos fiscais técnicos e administrativos do contrato, em até 15 (quinze) dias depois do recebimento dos documentos.

Caso a **Contratada (o)**, disponha no local da obra de quaisquer funcionários terceirizados, e que não tenham sido devidamente autorizados e liberados, a **Contratante** poderá solicitar que todos saiam imediatamente do canteiro de obras até que se regularize a situação.

A paralisação dos serviços por este motivo, não será acatada como justificativa de ampliação do prazo de execução.

c) SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA

A edificação possui um uso, móveis tanto no pavimento superior como no térreo. No pavimento térreo, a Secretaria de Saúde fará a guarda e abrirá espaço para passagem de funcionários com alguns pequenos materiais e ferramentas. A **Contratada** deverá manter o caminho do pavimento térreo livre e não acessar os ambientes além da recepção, além de tomar cuidado para quando utilizar este acesso não danificar paredes, piso e/ou outras estruturas que permanecem.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

a) PLACA DE OBRA

Será executada uma placa de obra com dimensão de 1,00 x 2,00 m, em chapa de aço galvanizado, com estrutura de madeira e adesivo com as informações da obra, cujo layout e demais padrões devem ser fornecidos pela **Contratante**. A placa deve ser fixada na obra, em local a ser definido anteriormente ao início da execução dos serviços.

A **Contratada (o)** também deverá instalar às suas expensas as placas identificadoras da empresa e demais placas exigidas pela legislação – para sinalização do canteiro de obras. Além disto, será de responsabilidade da **Contratada (o)** realizar as alterações na placa de obra, quando for o caso.

b) ART ou RRT

Será exigido pelo Município **ART/RRT** (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica) de todos os serviços executados pela empresa Contratada, que deverá ser apresentada de maneira preliminar para análise e aprovação da mesma por parte da **Fiscalização**. Após aprovada, serão impressas e assinadas nas quantidades indicadas, sendo necessário manter uma cópia no canteiro de obras juntamente com demais documentos/projetos. A **ART/RRT** deve ser feita a tempo para inclusão dos dados da mesma na Ordem de Serviço.

c) DIÁRIO DE OBRA

Será exigido pelo Município um Diário de Obra, em padrão a ser aprovado pela **Contratante**. A cada medição a empresa entregará este documento preenchido para a **Contratante**, referentes aos dias de cada medição. Caso não sejam entregues ou estejam incompletos, não será liberado o pagamento até a regularização deste.

É de responsabilidade da **Contratada** manter o diário de obras atualizado e sempre no canteiro, para que quando achar necessário a **Fiscalização** possa realizar anotações e observações acerca da obra.

Lista de Funcionários

Antes de iniciar as atividades no canteiro de obras, a Contratada deverá apresentar uma lista com o nome de todos os funcionários que serão alocados para trabalhar na obra. Os mesmos serão vinculados a CNO a ser aberta junto a Receita Federal. A empresa terceirizada também apresentará esta lista. Esta lista deverá ser entregue junto com o Diário de Obras.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

d) CANTEIRO DE OBRAS

A empresa deve considerar nos seus custos administrativos os serviços de sinalização, isolamento e organização do canteiro de obras.

Somente será permitida a utilização de um pequeno espaço no pavimento superior da edificação para armazenamento de pequenas ferramentas e documentos (projetos e outros).

NÃO É PERMITIDO QUALQUER TIPO DE ALOJAMENTO E REFEITÓRIO DE FUNCIONÁRIOS NO LOCAL DA OBRA.

Uniformes e identificação dos funcionários

Todos os funcionários devem obrigatoriamente usar uniforme, com identificação da empresa, além de todos os EPI's de acordo com as funções que realizam. Os funcionários de empresa terceirizada, também devem estar identificados, com uniformes.

Funcionários que não atendam as solicitações acima poderão ser solicitados a abandonarem suas funções até que se regularize sua situação. A paralisação ou redução da frente de serviços por este motivo, não será acatada como justificativa de ampliação do prazo de execução.

e) LONA PLÁSTICA

Os ambientes onde a **Contratada** irá trabalhar, possuem móveis e outros equipamentos utilizados para as atividades desenvolvidas nestes locais. A Secretaria de Saúde, organizará os móveis soltos e removerá a maior parte dos equipamentos de forma a deixar o ambiente livre de obstáculos. Os móveis fixos e outras infraestruturas que por ventura não possam ser removidas, deverão ser protegidas com lona plástica, de forma a evitar danos a estes.

f) APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Todos os materiais aqui descritos/solicitados ou de acabamento, devem ser **OBRIGATORIAMENTE** apresentados para que a **Fiscalização** aprove. Caso algum material seja instalado/utilizado sem prévia aprovação, a **Fiscalização** pode solicitar a troca/remoção sem qualquer ônus para a **Contratante**. Observa-se ainda que, as imagens constantes neste memorial servem para auxiliar na definição dos padrões de materiais que devem ser usados na obra, no entanto, **isto não exclui a OBRIGATORIEDADE de apresentação das amostras.**

5. DEMOLIÇÕES & REMOÇÕES

Toda a demolição, retirada de equipamentos ou remoção de revestimentos deverá ser feita de forma cuidadosa, para não danificar estruturas que permanecem. Caso, aconteça algum



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

dano a estruturas que permanecem, os custos para repará-las serão de inteira responsabilidade da **Contratada (o)**.

Durante a realização destas atividades deve-se observar o que segue.

a) ORIENTAÇÕES GERAIS

Em função dos danos da cobertura, esta encontra-se apoiada em estruturas(escoras) metálicas para manter sua estabilidade até a total remoção e substituição.

Para realizar a remoção, a **Contratada** deverá prever como protegerá estes ambientes durante períodos de chuva, até que seja concluída a nova cobertura. As escoras, quando não forem mais necessárias, deverão ser entregues em endereço indicado pela **Fiscalização**. As custas da remoção e entrega ficarão a cargo da **Contratada**.

b) RETIRADA DO FORRO DE PVC

Toda a área de forro do pavimento superior deve ser removida, incluindo as estruturas de fixação deste e os rodaforros.

As peças não serão reaproveitadas, portanto a remoção deve ser feita apenas considerando o cuidado com as estruturas existentes e móveis do local.

c) REMOÇÃO DAS TELHAS

As telhas de fibrocimento existentes, devem ser removidas considerando que não serão reutilizadas. Pela idade da cobertura, estima-se que as telhas contenham ainda amianto em sua composição, portanto, todas as peças removidas deverão ser corretamente destinadas, conforme se prevê a seguir.

d) REMOÇÃO DAS ESTRUTURAS DE MADEIRA (TESOURAS)

As tesouras da edificação apresentam peças com empenamento, fissuras, bem como locais danificados pela ação de insetos (cupins). Todas as madeiras de sustentação do telhado, serão removidas e corretamente descartadas.

e) RETIRADA DAS CALHAS, ALGEROSAS E OUTROS

Na área de cobertura que será refeita, devem ser removidas todas as calhas, algerosas de destinação de águas pluviais.

Deve-se tomar cuidado ao remover estas para não danificar paredes e outras estruturas que permanecem, além de buscar o maior reaproveitamento possível das tubulações. Demais peças metálicas devem ser corretamente descartadas às custas da **Contratada**.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

f) REMOÇÃO DAS LUMINÁRIAS E DEMAIS ESTRUTURAS DA PARTE ELÉTRICA

Na área em que será substituída a estrutura do telhado, é necessário remover toda a parte elétrica considerando que nenhuma destas infraestruturas será reaproveitada.

g) DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS REMOVIDOS

Todos os materiais removidos, da cobertura, deverão ser corretamente destinados por empresas que possam descartar estes entulhos sem danos.

A Contratada deverá comprovar através de contrato simples ou notas de prestação dos serviços por empresas que tenham aterro e containers próprios para tal.

6. ESTRUTURA DE COBERTURA

Na área em que será removida a cobertura, será novamente coberta com telhas de fibrocimento e estrutura em madeira, conforme descrito no projeto anexo.

a) ESTRUTURA DO TELHADO

Todo a estrutura do telhado será executada em peças de madeira, cujo dimensionamento **mínimo** das peças, espaçamento entre tesouras, terças e caibros, é o que está no projeto/detalhe, e deve ser respeitado.

A madeira utilizada para fazer a estrutura deve ser de 1ª qualidade, seca e isenta de casca, nó, caruncho, rachadura ou qualquer outro defeito que possa diminuir a sua estabilidade ou comprometer a durabilidade e trabalhabilidade.

Anteriormente ao início da execução a **Contratada** deverá apresentar o documento de origem da madeira, certificando que a mesma provem de madeiras legalizadas. A união das peças e fixação como um todo das tesouras será feita com pregos, em dimensão e quantidade necessária para a correta execução destas. Deve ser tomado cuidado para nivelar e alinhar as tesouras, de forma a garantir o espaçamento indicado entre estas, bem como o alinhamento de terças e caibros para a posterior colocação das telhas.

Para realizar a montagem deve-se considerar a utilização de um guindaste a partir da via.

Está previsto a realização de travamento entre as tesouras reutilizando as madeiras com a mesma dimensão do banzo inferior, e na quantidade **mínima prevista em projeto**.

b) TELHAMENTO

A cobertura será executada com telhas de fibrocimento, com espessura mínima de 6mm. A colocação das telhas deverá ser feita conforme indicação do fabricante, do beiral para a cumeeira. As telhas não deverão apresentar esfoliações, quebras, rebarbas e fissuras na sua



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

superfície. Todas as telhas que tiverem os defeitos acima mencionados, ou forem reprovadas pela **Fiscalização** deverão ser substituídas. A fixação será por meio de parafusos, com arruelas de plástico e massa especial para vedação, não sendo permitido o uso de pregos na fixação das telhas. O cobrimento longitudinal das telhas deverá ser, no mínimo, de 14 cm, devendo ser observada orientação do fabricante conforme a inclinação, sendo que esta deverá respeitar o previsto no projeto. Deverão ser previstas cumeeiras de fibrocimento com no mínimo 6mm de espessura correspondente ao mesmo modelo de telha utilizada.

c) SISTEMAS DE COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS

As algerosas e calhas serão totalmente removidas sendo substituídas por peças novas nas dimensões das existentes. Os condutores deverão ser novos, somente nas conexões, mantendo demais tubulações existentes.

d) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Após a conclusão da cobertura, serão refeitos os circuitos de iluminação, posicionando os pontos de instalação das luminárias de acordo com o layout existente. Deverão ser utilizados eletrodutos corrugados com 3/4", cabos devem ter seção de 1,5 mm² e atender demais especificações normativas. A posição e acionamento dos interruptores devem ser mantidas de acordo com o que existe hoje.

e) FORRO DE PVC COM ESTRUTURA METÁLICA

Internamente será executado forro de PVC, com estrutura metálica, conforme descrito a seguir.

Para a fixação das régua de forro, a **Contratada** deverá executar uma trama com perfis de aço zincado (estrutura de gesso) com espaçamento entre eixos máximo de 50 cm para a fixação das régua de forro. A fixação desta estrutura às tesouras será feita por pendurais metálicos em quantidade suficiente para sustentação e nivelamento da estrutura e consequentemente do forro. As régua de PVC serão parafusadas a esta estrutura ao longo do seu comprimento, em acordo com as indicações do fabricante. As régua de forro devem ter largura de 20 cm e espessura de 8 mm, na cor branca. O rodaforno deverá ser da mesma cor e fabricante que fornecerá as peças de forro.

Deve ser orientada a equipe que realizará a instalação das régua de forro, para que não manuseiem com as mãos sujas e também cuidem onde estas serão depositadas, já que o forro após sua instalação não será aceito com manchas provenientes de sujeira, marcas de mãos e outros em decorrência da falta de cuidado.



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Limpeza do forro

Está prevista a limpeza do forro após a conclusão da sua instalação, para eliminar possíveis pequenas sujidades provenientes da manipulação das peças quando da sua instalação. Peças que apresentarem manchas que não saiam com esta limpeza, devem ser removidas e substituídas.

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Os projetos são parte integrante deste memorial, devendo ser obedecidos rigorosamente. Para a apresentação da proposta, a proponente deverá vistoriar o local para conhecimento dos serviços a serem executados.

Todo o material a ser utilizado deverá ser de primeira qualidade e ter aprovação prévia da municipalidade, assim como qualquer alteração ou substituição que venham a favorecer o melhoramento e/ou qualidade dos serviços.

A obra deverá ser entregue completamente limpa, interna e externamente, e em pleno funcionamento das instalações elétricas e hidráulico-sanitárias.

Os serviços serão acompanhados pela **Fiscalização** da municipalidade podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a contratada obrigada a demolir qualquer trabalho rejeitado pela **Contratante**, sem qualquer ônus para a mesma. Ao término de cada etapa descrita a fiscalização deve ser comunicada.

A presença da **Fiscalização** na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa **Contratada (o)** em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.

Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração nas especificações, substituição de algum material por seu equivalente ou qualquer outra alteração na execução daquilo que está projetado, deverá ser apresentada solicitação à **Fiscalização** da obra, devidamente justificada.

Quando do orçamento, deverão estar inclusas, no preço global proposto, todas as despesas e custos concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários, para os projetos constantes das especificações, encargos trabalhistas e sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios de despesas indiretas, licenças inerentes e especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

Todos os serviços e materiais que porventura não foram especificados, porém inerentes e necessários ao bom andamento da obra e objetivo do projeto, serão considerados como



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da **Contratada**, evitando assim, futuros aditivos. Lembra-se que os quantitativos se referem a extensões em planta, sendo responsabilidade da contratada considerar demais quantitativos, sendo que estes estão inclusos no valor unitário.

O responsável técnico pela empresa **Contratada** deverá acompanhar a obra diariamente, constando informações sobre o andamento da obra e as descrevendo no diário de obra com sua assinatura. Poderá ser exigida também uma visita semanal do mesmo acompanhada pelo fiscal da obra por parte da Municipalidade.

Fica de responsabilidade da contratada o fornecimento dos EPI's conforme a normas pertinentes, assegurando a integridade física dos funcionários.

Será exigido também que os funcionários da **Contratada (o)** estejam identificados através de uniforme e crachá para conferência no diário de obra dos funcionários que estão no canteiro de obras. O responsável pela **Fiscalização** tem plena autonomia para evitar a permanência na obra de qualquer funcionário que esteja em desacordo com as recomendações descritas neste memorial.

Finalizada a obra, a Contratada deverá providenciar, às suas expensas, junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, tais como a Prefeitura Municipal, o Corpo de Bombeiros e a Vigilância Sanitária para obtenção de Alvarás de Habite-se.

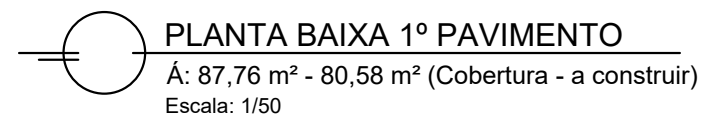
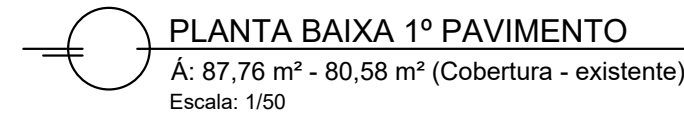
A apresentação do Diário de Obras completo, impresso e assinado, além dos Alvarás de Habite-se – quando for o caso, está VINCULADO a liberação do último pagamento.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA STRINGHINI
Data: 08/01/2025 15:19:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Concórdia (SC), 08 de janeiro de 2025.

Daniela Stringhini

Arquiteta e Urbanista - CAU nº A 58237-9



 TRAVAMENTO ENTRE
TESOURAS (MESMAS PEÇAS DO
BANZO INFERIOR)

LOCAL DESTINADO A CARIMBOS DE APROVAÇÃO		
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Rua Leonel Mosele, 62 - Centro, Fone (49) 3441-2000 - CNPJ 83.024.257-0001-00		
OBRA		
TROCA DE TELHADO ESF NAZARÉ		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Rua Vereador Jacobe Selbach, 776, bairro Nazaré, Concórdia		
DATA	PROJETO	
12/2024	DETALHE COBERTURA	
ESCALA	PROPRIETÁRIO	
Indicada	MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	
DESENHISTA	DISCRIMINAÇÃO	
Daniela	Planta de situação, plantas baixas primeiro pavimento e detalhe da tesoura	
TIPOLOGIA DE CONSTRUÇÃO	ARQUIVO	
Alvenaria	U:\DIRETORIA DE PROJETOS E OBRAS\Semus\Postos de Saúde\Nazaré\2024 - Troca telhado	
ÁREAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO	PRANCHA
DEMOLIR: 80,58 m² CONSTRUIR: 80,58 m²	 Documento assinado digitalmente DANIELA STRINGHINI Data: 08/01/2025 15:19:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	ÚNICA
RESPONSÁVEL LEGAL		
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR Prefeitura de Concórdia		PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO Troca do telhado da unidade de saúde do Bairro Nazaré - ESF Nazaré						
PROponente / Tomador Prefeitura de Concórdia			MUNICÍPIO / UF Concórdia/SC	LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua Vereador Jacob Selbach nº 76 - Bairro Nazaré			APELIDO DO EMPREENDIMENTO Troca do telhado do ESF Nazaré				
DATA BASE nov-24	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Florianópolis / SC	DESCRIÇÃO DO LOTE Troca do telhado da unidade de saúde do ESF Nazaré				BDI 1 24,38%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Troca do telhado da unidade de saúde do ESF Nazaré									107.184,37
1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	1.495,57
1.0.0.1.	COMPOSIÇÃO	ARQ-01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - COM ADESIVO	M2	2,00	519,88	BDI 1	646,63	1.293,26
1.0.0.2.	SINAPI-I	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	80,60	2,02	BDI 1	2,51	202,31
1.0.0.3.					-	-	BDI 1	-	-
2.			DEMOLIÇÕES & REMOÇÕES					-	15.173,99
2.0.0.1.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	80,60	2,12	BDI 1	2,64	212,78
2.0.0.2.	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	80,60	4,04	BDI 1	5,02	404,61
2.0.0.3.	SINAPI	97657	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	8,00	658,75	BDI 1	819,35	6.554,80
2.0.0.4.	SINAPI	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	36,35	5,32	BDI 1	6,62	240,64
2.1.			COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS					-	1.588,33
2.1.0.1.	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	FORNECIMENTO E TRANSPORTE (COM COLOCAÇÃO E RETIRADA) DE CONTAINER PARA DEPÓSITO DOS RESÍDUOS DA OBRA	UNIDADE	2,00	250,00	BDI 1	310,95	621,90
2.1.0.2.	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE TELHAS DE FIBROCIMENTO (COM AMIANTO)	M3	1,05	740,00	BDI 1	920,41	966,43
2.1.0.3.	COTAÇÃO	COTAÇÃO 03	COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE MADEIRAS PROVENIENTES DE TELhado E FORRO DE PVC (INCLUSIVE ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS	M3	-	380,00	BDI 1	472,64	-
2.2.			REMOÇÃO PARTE ELÉTRICA					-	104,82
2.2.0.1.	SINAPI	104793	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	92,60	0,65	BDI 1	0,81	75,01
2.2.0.2.	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	11,00	2,18	BDI 1	2,71	29,81
2.2.0.3.					-	-	BDI 1	-	-
2.3.			REPAROS					-	2.294,24
2.3.0.1.	SINAPI	104234	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	18,15	44,65	BDI 1	55,54	1.008,05
2.3.0.2.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	31,00	33,36	BDI 1	41,49	1.286,19
2.3.0.3.					-	-	BDI 1	-	-
2.4.			PINTURA					-	3.773,77
2.4.0.1.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	141,15	12,81	BDI 1	15,93	2.248,52
2.4.0.2.	COMPOSIÇÃO	ARQ-03	PINTURA EPÓXI EM PAREDE - 02 DEMÃOS	M2	23,00	24,24	BDI 1	30,15	693,45
2.4.0.3.	COMPOSIÇÃO	ARQ-04	REPARO DE TRINCAS EM REVESTIMENTO ARGAMASSADO (ACIMA DE 1 MM) CONSIDERANDO CONSIDERANDO RASPAGEM DAS CAMADAS DE TINTA, LIMPEZA, PREENCHIMENTO COM MASSA ACRÍLICA E LIXAMENTO	M	20,00	33,44	BDI 1	41,59	831,80
3.			COBERTURA NOVA					-	90.344,74
3.0.0.1.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	80,60	49,51	BDI 1	61,58	4.963,35
3.0.0.2.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	10,45	78,88	BDI 1	98,11	1.025,25

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.0.0.3.	SINAPI	92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 07/2019	UN	11,00	875,69	BDI 1	1.089,18	11.980,98
3.0.0.4.	SINAPI	100372	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_ 07/2019	UN	11,00	4.137,03	BDI 1	5.145,64	56.602,04
3.0.0.5.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	20,90	61,78	BDI 1	76,84	1.605,96
3.0.0.6.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019	M	15,60	49,65	BDI 1	61,75	963,30
3.0.1.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	3.344,87
3.0.1.1.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023 PA	M	35,80	18,68	BDI 1	23,23	831,63
3.0.1.2.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	92,60	4,08	BDI 1	5,07	469,48
3.0.1.3.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 09/2024	UN	2,00	34,17	BDI 1	42,50	85,00
3.0.1.4.	COTAÇÃO	COTAÇÃO 04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, PARA 02 LÂMPADAS LED 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA (BASEADO EM SINAPI 97586)	UNIDADE	9,00	174,98	BDI 1	217,64	1.958,76
3.1.			FORRO					-	9.858,99
3.1.0.1.	COMPOSIÇÃO	ARQ-02	FORRO DE PVC BRANCO, RÉGUA DE 20 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MM, FIXADO EM ESTRUTURA BIDIRECIONAL METÁLICA (INCLUSA), COM RODAFORRO E DEMAIS ACABAMENTOS (SINAPI)	M2	80,60	98,34	BDI 1	122,32	9.858,99
4.			LIMPEZA DA OBRA					-	170,07
4.0.0.1.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_ 04/2019	M2	80,60	1,70	BDI 1	2,11	170,07

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Concórdia/SC

Local

08 de janeiro de 2025

Data

Nome: Daniela Stringhini

Título: Arquiteta e Urbanista

CREA/CAU CAU A 58237-9

ART/RRT:

Documento assinado digitalmente



DANIELA STRINGHINI

Data: 08/01/2025 15:19:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR Prefeitura de Concórdia	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO Troca do telhado da unidade de saúde do Bairro Nazaré - ESF Nazaré					
PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura de Concórdia		MUNICÍPIO / UF Concórdia/SC	LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua Vereador Jacob Selbach nº 76 - Bairro Nazaré			APELIDO DO EMPREENDIMENTO Troca do telhado do ESF Nazaré				
DATA BASE nov-24	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Florianópolis / SC	DESCRIÇÃO DO LOTE Troca do telhado da unidade de saúde do ESF Nazaré			BDI 1 24,38%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 07/01/25	Parcela 1 fev/25	Parcela 2 mar/25	Parcela 3 abr/25	Parcela 4 mai/25	Parcela 5 jun/25	Parcela 6 jul/25	Parcela 7 ago/25	Parcela 8 set/25
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		107.184,37	Parcela (%) 100,00% Parcela (R\$) 107.184,37 Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 107.184,37								
1.	SERVIÇOS INICIAIS	1.495,57	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 1.495,57								
2.	DEMOLIÇÕES & REMOÇÕES	15.173,99	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 15.173,99								
2.1.	COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS	1.588,33	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 1.588,33								
2.2.	REMOÇÃO PARTE ELÉTRICA	104,82	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 104,82								
2.3.	REPAROS	2.294,24	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 2.294,24								
2.4.	PINTURA	3.773,77	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 3.773,77								
3.	COBERTURA NOVA	90.344,74	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 90.344,74								
3.1.	FORRO	9.858,99	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 9.858,99								
4.	LIMPEZA DA OBRA	170,07	Parcela (%) 100,00% Acumulado (%) 100,00% Acumulado (R\$) 170,07								

Local
08 de janeiro de 2025
Data

Nome: Daniela Stringhini
Título: Arquiteta e Urbanista
CREA/CAU CAU A 58237-9
ART/RRT:



Documento assinado digitalmente
DANIELA STRINGHINI
Data: 08/01/2025 15:19:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Secretaria de Planejamento

Diretoria de Projetos e Obras

Troca do telhado da unidade de saúde do ESF Nazaré

Item	Descrição	Material	Mão de Obra	Total
1.	SERVIÇOS INICIAIS	897,34	598,23	1.495,57
2.	DEMOLIÇÕES & REMOÇÕES	4.552,20	10.621,79	15.173,99
3.	COBERTURA NOVA	54.206,84	36.137,90	90.344,74
4.	LIMPEZA DA OBRA	34,01	136,06	170,07
Valores totais		59.690,40	47.493,97	107.184,37

Concórdia (SC), 08 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA STRINGHINI
Data: 08/01/2025 15:19:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniela Stringhini
Arquiteta e Urbanista
CAU A 58237-9

**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome Civil/Social: DANIELA STRINGHINI
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 047.XXX.XXX-67
Nº do Registro: 000A582379

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Período de Responsabilidade Técnica: 13/02/2012 - sem data fim

CNPJ: 83.XXX.XXX/0001-00
Nº Registro: PJ300748

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15131670I00CT001
Data de Cadastro: 08/01/2025
Data de Registro: 10/01/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40 Boleto nº 21411672 Pago em: 10/01/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: Município de Concórdia
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 83.XXX.XXX/0001-00
Data de Início: 08/01/2025
Data de Previsão de Término: 10/01/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: R
Logradouro: VEREADOR JACOB SELBACH
Bairro: NAZARÉ

CEP: 89707006
Nº: 76
Complemento: ESF NAZARÉ
Cidade/UF: CONCÓRDIA/SC

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 80,60
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público



3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma para a troca do telhado da edificação que abriga a unidade de saúde do Bairro Nazaré - ESF Nazaré, com área de 80,60 m².

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15131670I00CT001	Município de Concórdia	INICIAL	08/01/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista DANIELA STRINGHINI, registro CAU nº 000A582379, na data e hora: 2025-01-08 16:32:55, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





SANTA CATARINA CONCÓRDIA
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
RUA MARECHAL DEODORO - 1280 EDIF GOLDEN OFFICE SALA 101 SALA 301 | Concórdia - SC | Cep 89.700-055
Fone: | CNPJ: 10.455.823/0001-65
e-mail:

Requisição ao Compras: 11/2025

Emitida em: 14/01/2025

Processo Digital: 7529/2025

Fornecedor:

Telefone:

Fax:

E-Mail

CPF/CNPJ:

Centro de Custo: 13.001.002.001 - GABINETE DA SEMUS

Responsavel: 105953 - ANGELO BENINI FANTIN

Objeto:

Contratação de serviços de empresa do ramo da construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para remoção e construção de telhado para unidade de saúde ESF Nazaré, localizada na Rua Vereador Jacob Selbach – nº 76, Bairro Nazaré, neste município, através do Fundo Municipal de Saúde.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência

Rua:

Bairro:

Prazo de Entrega: conforme termo de referência

Nro:

CEP:

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 246

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2106 - Modernização e Organização do FMS.

Vínculo: 150010020000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Subelemento: 3449051070000000000 - Reformas

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	1	UNID	200014	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	Não	R\$59.690,40	R\$59.690,40
2	1	UNID	200015	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	Não	R\$47.493,97	R\$47.493,97

Valor Total: R\$107.184,37

☐ Inexigibilidade

☐ Licitação: _____

☐ Dispensa

☐ Compra Direta

Dta Prev. Pag: ____/____/____.

Recebido em: ____/____/____.

Resp. da Unidade
Administrativa

Resp. Averiguação Contábil

Ordenador de Despesa

Resp. Recebimento

Assinado por 4 pessoas: ANGELO BENINI FANTIN, Argeu Albiero, RODINEI ZANELLA e CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/6684-AA90-676A-1ACC> e informe o código 6684-AA90-676A-1ACC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6684-AA90-676A-1ACC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELO BENINI FANTIN (CPF 060.XXX.XXX-70) em 14/01/2025 15:01:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Argeu Albiero (CPF 712.XXX.XXX-15) em 14/01/2025 15:46:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



RODINEI ZANELLA (CPF 834.XXX.XXX-06) em 14/01/2025 16:53:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA (CPF 324.XXX.XXX-06) em 15/01/2025 16:30:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/6684-AA90-676A-1ACC>

JUSTIFICATIVA

No final do mês de outubro de 2024, a edificação que abriga a Estratégia de Saúde da Família (ESF) do bairro Nazaré foi interditada devido ao comprometimento das estruturas de sua cobertura. Após a interdição, o telhado comprometido veio a desabar. Inicialmente, acionou-se a empresa responsável pelos serviços de manutenção predial para avaliar as medidas cabíveis a fim de evitar o agravamento da situação. Após os levantamentos, a contratada apresentou a necessidade de execução de serviços mais complexos, como a reforma total da cobertura com a substituição do telhado.

Com a interdição da ESF, os atendimentos realizados naquela localidade foram redirecionados para a Estratégia de Saúde da Família do bairro Industriários. Tal ação não apenas trouxe prejuízo aos munícipes que utilizavam as dependências da ESF do Nazaré, mas também comprometeu significativamente os atendimentos da ESF dos Industriários, em razão do aumento expressivo da demanda naquela unidade.

Conforme mencionado, o desabamento ocorreu no final de outubro de 2024. Após a constatação da necessidade de serviços mais complexos, em 12 de novembro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento foi acionada para providenciar os levantamentos e projetos necessários, que foram concluídos em 08 de janeiro de 2025.

Desde a interdição até o presente momento, já se passaram quase 80 (oitenta) dias. São 80 dias em que a população residente no bairro Nazaré está desassistida pela unidade de saúde.

É relevante destacar que o Município tem a obrigação constitucional de assegurar o serviço de saúde à população. Com a sobrecarga de atendimentos na ESF do bairro Industriários, esse serviço tem sido prejudicado tanto pelo volume excessivo de atendimentos quanto pela limitação da estrutura física do local, que não comporta a duplicação da demanda, inviabilizando um atendimento adequado para os dois bairros.

Os levantamentos realizados pela equipe técnica da SEPLAN indicaram que o custo para a execução da obra de reforma, incluindo a remoção e a construção de um novo telhado para a ESF do Nazaré, é de R\$ 107.184,37.

Esse valor está dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 75, inciso I, que prevê a dispensa de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia com valores inferiores a R\$ 125.451,15 (valor atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, publicado em 30 de dezembro de 2024).

Diante do exposto, verifica-se que a situação exige solução imediata, pois o desabamento da cobertura inviabiliza o atendimento à população do bairro Nazaré. A demora na execução da reparação, além dos 80 dias já transcorridos, pode acarretar prejuízos ainda maiores, inclusive comprometendo a estrutura remanescente.

Embora as contratações por dispensa de licitação sejam exceção à regra geral de licitar, tal mecanismo possibilita maior agilidade, assegurando que a reforma seja iniciada prontamente e concluída em prazo reduzido. O trâmite de um processo licitatório, da publicação à homologação, pode ultrapassar 30 (trinta) dias, especialmente em caso de

recursos ou outros atrasos na fase externa, além do prazo de execução da obra, estimado em 30 dias, o que tornaria a solução incompatível com o interesse público.

Cumpra ressaltar que a presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, conforme Documento de Formalização de Demanda nº 8, subelemento 44905107, além de contar com dotação orçamentária na LOA 2025.

Por todo o exposto, considerando a urgência e a gravidade da situação, bem como o interesse público envolvido, justifica-se a contratação direta, com dispensa de licitação, para a remoção e construção de um novo telhado para a ESF do bairro Nazaré, conforme disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Deverá ser observado o disposto no §3º do mesmo artigo, garantindo-se a publicação do processo para que eventuais interessados possam apresentar propostas.

RODINEI ZANELLA
Gestor do FMS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDEA-619F-040C-89A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Rodinei Zanella (CPF 834.XXX.XXX-06) em 15/01/2025 16:18:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/BDEA-619F-040C-89A0>

Memorando 5- 534/2025

De: Angelo F. - SEMUS-DIAF

Para: SEMAD-DICOM-DOC - Documentos Licitações / DL / IN

Data: 15/01/2025 às 15:40:06

Setores envolvidos:

SEMUS, SEMUS-DIAF, SEMUS-DIAF-COM, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-DOC, SEMUS-DIAF-CONT

Dispensa de Licitação para remoção e construção de telhado para unidade de saúde ESF Nazaré

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde declara que a contratação pretendida através deste memorando e da requisição ao compras nº 11/2025, se enquadra no teto estabelecido no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, e ainda que as despesas da contratação não constituem fracionamento indevido.

—
Angelo Benini Fantin

Diretor Administrativo e Financeiro - SEMUS

Memorando 7- 534/2025

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMUS-DIAF-COM - Compras

Data: 15/01/2025 às 16:42:31

Setores envolvidos:

SEMUS, SEMUS-DIAF, SEMUS-DIAF-COM, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-DOC, SEMUS-DIAF-CONT

Dispensa de Licitação para remoção e construção de telhado para unidade de saúde ESF Nazaré

Em consulta da data de 15 de janeiro de 2025, junto ao sistema de gestão de dados, verifica-se que as contratações para o subelemento 34490510700000000000 - Reformas , indicado na requisição nº 11/2025, não ultrapassam os limites estabelecidos no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, no ano de 2025.

—
Tainá da Silva Levandoski

Agente Administrativo - Diretoria de Compras

Telefone 49 9 9808-4721

e-mail: taina@concordia.sc.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A96-2016-559B-9565

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TAINA DA SILVA LEVANDOVSKI (CPF 090.XXX.XXX-03) em 15/01/2025 16:42:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/7A96-2016-559B-9565>

Proc. Administrativo 029/2025

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMUS-DIAF-COM - Compras

Data: 15/01/2025 às 16:26:28

Setores (CC):

SEMUS-DIAF, SEMUS-DIAF-COM, SEMAD-DICOM-PROC

Setores envolvidos:

SEMUS, SEMUS-DIAF, SEMUS-DIAF-COM, SEMAD-DICOM-PROC, SEMUS-DIAF-CONT

Dispensa de Licitação 02/2025 - FMS - Telhado - Nazaré

Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor Rodinei Zanella, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei nº 14.133, de 2021:

AUTORIZA

a abertura, de processo administrativo sob nº 3/2025, processo de dispensa de licitação 02/2025 FMS, visando a contratação de serviços de empresa do ramo da construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para remoção e construção de telhado para unidade de saúde ESF Nazaré, localizada na Rua Vereador Jacob Selbach – nº 76, Bairro Nazaré, neste município, através do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 75, I, da Lei 14.133/2021.

Rodinei Zanella
Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE77-DF34-1D30-3E54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Rodinei Zanella (CPF 834.XXX.XXX-06) em 15/01/2025 16:38:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/EE77-DF34-1D30-3E54>

Proc. Administrativo 2- 029/2025

De: TAINA L. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/01/2025 às 16:28:21

Setores envolvidos:

SEMUS, SEMUS-DIAF, SEMUS-DIAF-COM, SEMAD-DICOM-PROC, SEMUS-DIAF-CONT

Dispensa de Licitação 02/2025 - FMS - Telhado - Nazaré

Em atendimento ao Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021, segue nota de reserva de dotação das requisições envolvidas no processo.

Portanto, informamos que há recurso orçamentário na dotação 246, no valor de R\$ 59.690,40, capazes de suportar o pagamento das obrigações do processo a ser elaborado a partir das requisições nº 11/2025.

De acordo, contador da SEMUS/FMS.

Anexos:

Reserva_dotacao_246_59690_40_req_11.pdf



FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Estado de Santa Catarina
CNPJ: 10.455.823/0001-65
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO - 1280 EDIF GOLDEN OFFICE CEP: 89.700-055
SALA 101 SALA 301
Telefone: Cidade: Concórdia

Nota de Reserva de Dotação

Número:
216/2025

O ordenador da despesas para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja reservada a despesa abaixo classificada:

Dotação		
Referência de Dotação:	246	
Órgão:	13	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001	Fundo Municipal de Saúde
Função:	0010	Saúde
Subfunção:	0122	Administracao Geral
Programa:	0065	Investimentos Gerais - FMS
Ação:	2106	Modernização e Organização do FMS.
Elemento:	34490000000000000000	Aplicacoes diretas
Subelemento:	34490510700000000000	Reformas
Vínculo:	150010020000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Histórico
Reserva automática referente a alteração da Requisição 11/2025 - Recurso 1.

Valor
CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Movimentações			
Sequência	Data	Valor	
1	15/01/2025	59.690,40	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 634C-63A2-A4A3-ACA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Argeu Albiero (CPF 712.XXX.XXX-15) em 15/01/2025 16:37:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/634C-63A2-A4A3-ACA6>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2-2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Marechal Deodoro, 1280, Edifício Golden Office, Centro, Concórdia, SC, por intermédio do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor Rodinei Zanella, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a Contratação de serviços de empresa do ramo da construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para remoção e construção de telhado para unidade de saúde ESF Nazaré, localizada na Rua Vereador Jacob Selbach – nº 76, Bairro Nazaré, neste município, através do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 75, I, da Lei 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Os serviços a serem contratados são os seguintes:

Item	Produto	Qtd	Und	Preço Máximo	Unit. Total por Item
1	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	1	UND	59.690,40	59.690,40
2	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	1	UND	47.493,97	47.493,97
				Total Geral:	107.184,37



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

1.2.1. O detalhamento dos serviços a serem contratados estão disponíveis para consulta no Memorial Descritivo encaminhado pela unidade solicitante e disponibilizado junto a Consulta de Licitações no site do Município, disponível em: <https://concordia.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

1.3. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, desta forma, a comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos junto à proposta adicional.

1.4. Além disso, as interessadas devem estar ciente que, da futura contratada será exigida a apresentação de Acervos Técnicos: Atestado de capacidade técnica por execução de obras de características semelhantes Certidão de Acervo Técnico – CAT a que estiver vinculado;

1.4.1. Por características semelhantes, considerar-se-á:

- Execução de Cobertura em fibrocimento;
- Execução de Forro de PVC;

1.4.2. Os profissionais que podem apresentar as Certidões de Acervo Técnico, são Arquitetos e Urbanistas ou Engenheiros Civis.

1.5. Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.

1.6. Considerando as especificidades dos serviços, determina-se que o percentual máximo de subcontratação será de 40% do valor total da obra.

1.7. O grupo dos serviços desta obra são de natureza comum.

2. DO PRAZO:

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 16 de janeiro de 2025 e encerra em 20 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

3. DO ENVIO DE PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas através de protocolo digital a ser realizado através da plataforma digital 1DOC, disponível em: <https://concordia.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> selecionando o assunto: “Proposta – Dispensa de licitação.”

3.2. Ao encaminhar a proposta o interessado deverá indicar os valores dos itens a serem contratados, conforme disposto na tabela do item 1.2, e deverá conter:

- a) o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto deste processo
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) Preço total dos materiais empregados na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;
- f) Preço total da mão de obra empregada na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;
- g) Preço global total para a execução completa da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

- h) Orçamento detalhado de materiais e serviços a serem empregados na execução da obra do objeto deste Edital respeitando os preços máximos unitários estabelecidos e de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo “A” – Memorial descritivo -Projeto deste Edital, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente;
- i) Quadro resumo do percentual relativos à mão-de-obra e materiais;
- j) Percentual e composição correspondente ao BDI – Benefício (ou Bonificação) e Despesas Indiretas do orçamento proposto pela licitante, em algarismos e por extenso;
 - j.1) O BDI – Benefício (ou Bonificação) e Despesas Indiretas apresentado pela licitante será analisado, posteriormente, pela Diretoria de Obras e, em estando fora dos padrões aceitáveis, será solicitado o ajuste do mesmo.
 - j.2) A recusa da interessada em efetuar o ajuste do BDI – Benefício (ou Bonificação) e Despesas Indiretas ensejará na desclassificação de sua proposta de preços;
- 3.3. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.
- 3.4. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra in albis.
- 3.5. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.
- 3.6. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 3.7. Esclarecimentos relativos a presente licitação, serão prestados pela Diretoria de Compras do Município de Concórdia e seu encaminhamento poderá ser feito através de forma eletrônica, através do sistema 1Doc, ou através do telefone (049) 3441-2164, e-mail:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

camila@concordia.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Concórdia, SC, 15 de janeiro de 2025.

Rodinei Zanella

Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBA6-B6CF-5470-989D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Rodinei Zanella (CPF 834.XXX.XXX-06) em 15/01/2025 16:38:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/EBA6-B6CF-5470-989D>

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Marechal Deodoro, 1280, Edifício Golden Office, Centro, Concórdia, SC, por intermédio do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor Rodinei Zanella, torna público, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a contratação de serviços de empresa do ramo da construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para remoção e construção de telhado para unidade de saúde ESF Nazaré, localizada na Rua Vereador Jacob Selbach – nº 76, Bairro Nazaré, neste município, através do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 75, I, da Lei 14.133/2021.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado é de R\$ 107.184,37 (cento e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Rodinei Zanella

Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 às 16:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6786862: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 ?
FMS**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Concórdia

MUNICÍPIO

Concórdia



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6786862>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Marechal Deodoro, 1280, Edifício Golden Office, Centro, Concórdia, SC, por intermédio do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor Rodinei Zanella, torna público, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a contratação de serviços de empresa do ramo da construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para remoção e construção de telhado para unidade de saúde ESF Nazaré, localizada na Rua Vereador Jacob Selbach – nº 76, Bairro Nazaré, neste município, através do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 75, I, da Lei 14.133/2021.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado é de R\$ 107.184,37 (cento e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Rodinei Zanella

Gestor do FMS e Secretário Municipal de Saúde

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº PRD 2/2025

Última atualização 15/01/2025

Local: Concórdia/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Unidade compradora: 13001 - Fundo Municipal de Saúde

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 15/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/01/2025 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10455823000165-1-000003/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de serviços de empresa do ramo da construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para remoção e construção de telhado para unidade de saúde ESF Nazaré, localizada na Rua Vereador Jacob Selbach - nº 76, Bairro Nazaré, neste município, através do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 107.184,37

ItensArquivosHistórico				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (material)..	1	R\$ 59.690,40	R\$ 59.690,40
2	Execução de obra em regime de empreitada por preço máximo unitário (mão de obra)..	1	R\$ 47.493,97	R\$ 47.493,97

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

<>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

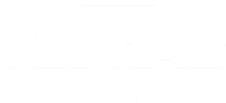
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 3- 1.419/2024

De: Anderson R. - SEPLAN-DPO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/12/2024 às 15:37:56

Setores envolvidos:

SEPLAN-DPO, SEPLAN-CAD, SEMUS-DIAF, SEMUS-DIAF-COM, SEPLAN-DO, SEPLAN-GMC

Troca do Telhado ESF Nazaré

ACEITE DE ETP E DEFINIÇÃO DE FISCAIS

Obra: Troca de telhado ESF - Nazaré

ETP- Estudo Técnico Preliminar aprovado e assinado!

Favor dar prosseguimento ao processo licitatório.

Ficam designados como fiscais:

Fiscal técnico: Daniela Stringhini - SEPLAN-DPO

Fiscal administrativo: Gustavo Henrique Bonissoni - SEPLAN-CAD

—
Anderson Rodio
Diretor de Projetos e Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A6A4-1A11-FBDF-64BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO HENRIQUE BONISSONI (CPF 097.XXX.XXX-36) em 16/01/2025 09:11:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANIELA STRINGHINI (CPF 047.XXX.XXX-67) em 16/01/2025 09:12:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A6A4-1A11-FBDF-64BD>